

mativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida no exercício de 2018." Leia-se; "f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII; acompanhada da (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida no exercício de 2019". Considerando que a modificação do edital não produz alteração na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão inicialmente publicada.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal de Pacajá

Protocolo: 450163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-SRP

Objeto: Contratação de empresa, visando a aquisição de combustível, a fim de atender as necessidades do fundo municipal de meio ambiente de palestina do Pará/PA. Abertura: 15/07/2019 às 08h30min. A sessão de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prédio Administrativo - Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Cep: 68.535-000 - Palestina do Pará. Informações das 08h00min às 12h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia com objetivo de atender as necessidades da rede pública do município de Palestina do Pará através da secretaria municipal de saúde. Abertura: 15/07/2019 às 14h30min. A sessão de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prédio Administrativo - Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Cep: 68.535-000 - Palestina do Pará. Informações das 08h00min às 12h00min.

Roberval Alves Rodrigues - Pregoeiro

Protocolo: 450166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL

Fica Suspensa a Data da Abertura do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00034 - COM COTA RESERVADA PARA MES E EPPs. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de condução de veículos e monitoria de alunos do transporte escolar, bem como serviços de condução de veículos para o transporte de pessoas com necessidades especiais, objetivando atender a SEMEC e SEMAS. A Nova Data de Abertura será em: 16/07/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 03/07/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00041

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza do Rio Paragominas, alargamento e definição das suas margens, leito menor e maior, assim como a delimitação das áreas de vegetação ciliar por meio de instalação de barreiras físicas (cercas/aramé) em seu perímetro urbano. Data de Abertura: 17/07/2019 as 10:00 hs (horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 03/07/2019.

Protocolo: 450167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-010SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Li-

citação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 2/2018-010SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a construção do prédio do banco de alimentos, no Município de Paraauapebas, Estado do Pará a Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico, ora anexado aos autos deste processo:

DESCCLASSIFICAR as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, tendo em vista o Relatório expedido pela Área Técnica, conforme a seguir:

P.H.D MATOS EIRELI - A empresa e optante pelo simples nacional e apresentou BDI corretamente dentro suas tributações, mas apresentou os encargos sociais com tributações de empresa de lucro presumido, descumprindo assim a legislação vigente.

SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP - A empresa não incluiu mão de obra nas composições dos itens 15.8 e 15.9, descumprindo assim o instrumento convocatório, conforme podemos observar no Edital: "6.3.6.3 a licitante deverá apresentara detalhamento das composições de preços unitários". No item 4.1 a empresa apresentou o valor de 0.23 centavos o preço do kg do cimento, 0,23 x 50kg = 11,50 o valor do saco de cimento, valor muito abaixo de mercado podendo implicar diretamente no andamento da obra. No item 17.3 o preço do saco de cimento foi apresentado o valor de 16,28 o saco de cimento, bem abaixo dos preços de mercado e diferente do apresentado no item 4.1.

R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME - A empresa não incluiu mão de obra nas composições dos itens 16.8 e 16.9, descumprindo assim o instrumento convocatório, conforme podemos observar no Edital: "6.3.6.3 a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários".

AOS CONST. E MANUT. DE ESTAÇÃO E REDE ELET. EIRELI-ME - A empresa não incluiu mão de obra nas composições dos itens 45 e 59, descumprindo assim o instrumento convocatório, conforme podemos observar no Edital: "6.3.6.3 a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários".

L L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - A empresa não apresentou detalhamento de composição de preços dos itens 16.50 e 16.51 corretamente faltando mão de obra dos profissionais relacionado a execução do serviço. Descumprindo assim o instrumento convocatório.

SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP - A empresa e optante pelo simples nacional e apresentou BDI corretamente dentro suas tributações, mas apresentou os encargos sociais com tributações de empresa de lucro presumido, descumprindo assim a legislação vigente.

CLASSIFICAR as empresas: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 1.497.805,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com o valor total de R\$ 1.505.726,19 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos); WHF SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME com valor total de R\$ 1.555.870,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos); CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA-EPP com o valor total de R\$ 1.639.789,65 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA com valor total de R\$ 1.685.134,38 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 1.710.263,38 (um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

PARAUAPEBAS - PA, 02 de julho de 2019.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 450201

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-009SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 2/2018-009SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar, no bairro Rio Verde, no Município de Paraauapebas, Estado do Pará a Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico, ora anexado aos autos deste processo:

DESCCLASSIFICAR as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, tendo em vista o Relatório expedido pela Área Técnica, conforme a seguir:

MUNIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA-ME - Não atendeu o instrumento convocatório. A empresa é optante pelo simples nacional e apresentou sua tributação como lucro presumido descumprindo assim a legislação vigente.

CLASSIFICAR as empresas: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA -EPP com o valor total de R\$ 295.801,44 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos); WHF SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME com o valor total de R\$ 306.420,63 (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos); JAX LOCAÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME com valor total de